Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Planejamento, Instrução e Formalização de Processos

NOTA TÉCNICA Nº 387/2026-INTO/DIRPI/INTO/COAGE/INTO/SAES/MS

NOTA TÉCNICA Nº 387/2026

(Processo nº 25057.011226/2026-59)

Documento de Formalização da Pesquisa de Preços

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Aquisição de Agulha Anestésica, aplicação para Raquidiana, para Bloqueio de Plexo e Outros conforme o Estudo Técnico Preliminar - ETP 239/2026 (assinado) (0057569075).

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	*Parâmetro I - Sistemas oficiais do governo (Compras.gov)* *Parâmetro II - Contratações similares*	*Conforme o § do Art. 5º da IN-65/21021*

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
2, 3	*Parâmetro I - Sistemas oficiais do governo (Compras.gov)* *Parâmetro II - Contratações similares* *Parâmetro IV - Pesquisa direta com fornecedores*	*Conforme o § do Art. 5º da IN-65/21021 e para complementação da pesquisa*
4	*Parâmetro II - Contratações similares* *Parâmetro IV - Pesquisa direta com fornecedores*	*Conforme o § do Art. 5º da IN-65/21021 e para complementação da pesquisa*
5, 8 e 9	*Parâmetro I - Sistemas oficiais do governo (Compras.gov)* *Parâmetro II - Contratações similares*	*Conforme o § do Art. 5º da IN-65/21021*
6	*Parâmetro III - Pesquisa de sítios eletrônicos de domínio amplo*	Para composição de cesta de preços.
10	*Parâmetro I - Sistemas oficiais do governo (Compras.gov)* *Parâmetro III - Pesquisa de sítios eletrônicos de domínio amplo*	*Conforme o § do Art. 5º da IN-65/21021 e para complementação da pesquisa*

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
7	*Parâmetro I - Sistemas oficiais do governo (Compras.gov)* *Parâmetro IV - Pesquisa direta com fornecedores*	*Conforme o § do Art. 5º da IN-65/21021 e para complementação da pesquisa*

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021. Contudo diante da escassez de atas públicas que atendam de maneira satisfatória a demanda, foi necessário complementar a pesquisa com os parâmetros III e IV do Art. 5º citado;

2.3. Ressalta-se que o presente processo trata-se de uma **repetição**, razão pela qual, visando obter referências de preços mais recentes, compatíveis com o objeto da contratação e mais próximas possíveis do mercado no qual a Instituição está inserida, a pesquisa foi realizada mediante aplicação de filtros específicos na cesta de preços, considerando **período de 5(cinco) meses** e **Região Sudeste;**

2.4. A aplicação desses critérios resultou em uma quantidade reduzida de referências públicas disponíveis e foi necessário complementação das cestas de preços com propostas recebidas de fornecedores do ramo e consultadas em sítios eletrônicos de domínio amplo com orientação da área técnica conforme documentos de análise das atas púbicas obtidas, das propostas de fornecedores e consultas em sítios eletrônicos DIMEA 0058743369 e 0058857886;

2.5. Informamos que os valores incluídos com base no inciso II do Art.5º da IN-65/2021 tratam de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços aplicando o IPCA para correção por meio da Calculadora do cidadão, conforme relatórios 0059108881.

2.6. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às empresas participantes de outros pregões, pesquisados na internet e indicados pela área técnica, de acordo com orientações do §2º do Art. 5º da IN-65/2021, vide documentos e-mails enviados 0058476187, 0058730467, 0058885158 e 0059126115:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
Abimade Produtos Médicos Para Ortopedia (Tratamento Da Dor)	*Não apresentou resposta*	-
Alpha Surgical	*Não apresentou resposta*	-
Angular Produtos Para Saúde Ltda.	E-mail Respostas Negativas (0058621231)	-
Aw Medical	*Não apresentou resposta*	-

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
Biosintese	E-mail Resposta Negativas 2 (0058730299)	-
Brasil Medica Technologies Comercio Importação Ltda	E-mail Respostas Positivas (0058730467)	Proposta utilizada para complementar cesta de quase todos itens da Solicitação de Compras - 8672 (0057406041), porém foi excluídos valores *nos itens: 1 e 2.*
Btg Comercial Cirúrgico Ltda	E-mail Respostas Negativas (0058621231)	-
Cei Comércio Exportação E Importação De Materiais Médicos Ltda.	E-mail Respostas Positivas (0058730467)	Proposta utilizada para complementar cesta de quase todos itens da Solicitação de Compras - 8672 (0057406041). Necessário utilizar a proposta do fornecedor nos itens: 2, 3, 4 e 7 porém foi excluído o valor do item 1.
Celmat	*Não apresentou resposta*	-
Cirurgica Copacabana 2000 Ltda	*Não apresentou resposta*	-
Cirúrgica Fernandes	E-mail Resposta Negativas 2 (0058730299)	-
Cirúrgica Magnusmed		-
Correa e Silva Conservacao e Limpeza	E-mail Resposta Negativas 2 (0058730299)	-
Dbv Comercio Importacao E	*Não apresentou resposta*	-
Distribuimed Distribuidora De Produtos Hospitalares	*Não apresentou resposta*	-
Dmg Comércio E Representações De Material Médico Hospitalar Ltda	*Não apresentou resposta*	-
Dmo Distribuidora	*Não apresentou resposta*	-
Donegate Distribuidora Ltda	E-mail Respostas Positivas (0058730467)	Proposta utilizada para complementar cesta de quase todos itens da Solicitação de Compras - 8672 (0057406041), porém e*xcluídas após a análise da área técnica responsável* **ANEST/DIMEA.**
Escala Soluções Em Abastecimento Ltda	*Não apresentou resposta*	-
Excelência Distribuidora De Produtos E Serviços Ltda	*Não apresentou resposta*	-
Exportacao Do Brasil Ltda	*Não apresentou resposta*	-
Fabrimed Materiais Hospitalares Ltda.	*Não apresentou resposta*	-
Ferreira Comercio Ltda - Me	*Não apresentou resposta*	-

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
Flexmed Comércio De Material Hospitalar Ltda	*Não apresentou resposta*	-
Fortecare Indústria De Produtos Médicos Ltda.	E-mail Respostas Negativas (0058621231)	-
Ga Medical Ltda.	*Não apresentou resposta*	-
Gama-Med 13 Comercio E Servicos	*Não apresentou resposta*	-
Hospicenter	*Não apresentou resposta*	-
Hunter Cientifica Comercial E Servicos Ltda	*Não apresentou resposta*	-
Implantartis	*Não apresentou resposta*	-
Integra Hospitalar	E-mail Respostas Negativas (0058621231)	-
Jbd Hospitalar	*Não apresentou resposta*	-
Kinner	E-mail Respostas Negativas (0058621231 e 0058730299)	-
Lucena		-
Madrimed Produtos Medicos Ltda	E-mail Respostas Negativas (0058621231)	-
Manifold Medical Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.	E-mail Respostas Negativas (0058621231)	-
Marca Médica Importação E Exportação Ltda.	*Não apresentou resposta*	-
Mark Med Ind. Produtos Médicos	*Não apresentou resposta*	-
Medical Hosp	*Não apresentou resposta*	-
Medical Lage Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	*Não apresentou resposta*	-
Medicallage - Produtos Médicos	*Não apresentou resposta*	-
Medika (Hts – Tecnologia Em Saúde Comércio Importação E Exportação Ltda.)	*Não apresentou resposta*	-
Medsonda	E-mail Respostas Negativas (0058621231)	-
Mega Care Com. De Equipamentos E Materiais Médicos	*Não apresentou resposta*	-
Mimilon	*Não apresentou resposta*	-
Neo Mdc Hospitalar	*Não apresentou resposta*	-
Neo Medical	*Não apresentou resposta*	-
Optika Sistemas Para Medicina S/A	*Não apresentou resposta*	-
Orthoneuro	*Não apresentou resposta*	-
Pharos Hospitalar Ltda.	*Não apresentou resposta*	-

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
Pranalife	E-mail Respostas Negativas (0058621231)	-
Rl Surgical Care Ltda	*Não apresentou resposta*	-
Sanar Equipamentos Hospitalares (Rio De Janeiro - Rj)	*Não apresentou resposta*	-
Supermed Comércio E Importação De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda.	*Não apresentou resposta*	-
Surgicare	*Não apresentou resposta*	-
Unibio Distribuidora E Serviços Ltda	E-mail Respostas Negativas (0059126120)	-
Vitalplast	E-mail Resposta Negativas 2 (0058730299)	-

2.7. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021. Porém para os itens 4 e 7, mesmo após ampla pesquisa de fornecedores e sítios eletrônicos de domínio amplo e considerando as restrições nos preços públicos por motivos indicados nos parágrafos 2.3 e 2.4 desta nota técnica, as cestas restaram com dois preços.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme Mapa Preliminar Resumido (0058621587) e Mapa Preliminar Detalhado (0058621550)

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

Nº do item	Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
1	*Parâmetro IV - Pesquisa direta com fornecedores*	**Item 1:** R$ 86,7000/ R$ 162,5000	*Inconsistente*	*Excluído os fornecedores para priorizar as preços públicos* em conformidade com o §1°do Art.5º da IN-65/2021

Nº do item	Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
2 e 8	*Parâmetro IV - Pesquisa direta com fornecedores*	**Item 2:** R$ 162,5000 **Item 8:** R$ 14,1300	Excessivamente Elevado	*Excluído maior valor para correção do coeficiente de variação que apresentava percentual acima de 25%, em comparação aos outros valores da cesta, a fim de obter uma amostra mais homogênea.*
4 e 5.	*Parâmetro I - Sistemas oficiais do governo (Compras.gov)*	**Item 4:** R$ 132,2800/ R$ 122,5000 **Item 5:** R$ 3,3900	*Inconsistente*	*Excluídas após a análise da área técnica responsável* **ANEST/DIMEA**, *por divergência de descritivo conforme o despacho 0058743369*
5 e 6.	*Parâmetro I - Sistemas oficiais do governo (Compras.gov)* *Parâmetro II - Contratações similares*	**Item 5:** R$ 5,1400 **Item 6:** R$ 51,2900	Inexequível	*Considerando cesta de preços heterogênea apresentando coeficiente de variação com percentual maior que 25%, foi necessário saneamento da amostra, conforme planilha de análise crítica e seus limites inferiores 0059126170*
9 e 10.	*Parâmetro I - Sistemas oficiais do governo (Compras.gov)* *Parâmetro II - Contratações similares*	**Item 9:** R$ 57,2000 **Item 10:** R$ 360,6300	Excessivamente Elevado	*Considerando cesta de preços heterogênea apresentando coeficiente de variação com percentual maior que 25%, foi necessário saneamento da amostra, conforme planilha de análise crítica e seus limites superiores 0059126170*

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão da utilização da média de preços impede o uso de valores equivocados como ocorre muitas vezes com o menor e maior preço obtido, nos termos do Acórdão 3068/2010/Plenário/TCU: "Concluiu o relator que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado." rel. Min. Benjamim Zymler."

Nº do item(ns)	Método utilizado	Justificativa para escolha

Nº do item(ns)	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Mediana	Menor valor entre a média e a mediana conforme o Art. 6º da IN-65/2021. A mediana é uma medida de tendência central que identifica o valor do meio em um conjunto de dados quando ordenados em sequência, considerando amostra homogênea
2, 3, 4, 7 e 10	Média	Considerando amostra homogênea, utilizamos a média por considerar todos os valores da cesta e a presença de sítios eletrônicos e fornecedores na composição desobriga o uso do parágrafo 6º da IN-65/2021
5, 8	Média	Menor valor entre média e mediana conforme o Art. 6º da IN-65/2021. A média considera todos os valores de uma amostra homogênea.

Nº do item(ns)	Método utilizado	Justificativa para escolha
6 e 9	Mediana	O coeficiente de variação superior a 25% indica a presença de valores extremos afetando a média e a quantidade pequena de dados impossibilitando o saneamento, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio, conforme o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ) comenta que (Superior Tribunal de Justiça, 2022, p. 32-33).

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de **R$ 562.978,7965 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)** , conforme memória de cálculo abaixo apresentada no Mapa Final Resumido (0059126151) e Mapa Final Detalhado (0059126159) tabela abaixo com os custos totais unitários, considerando que a plataforma utilizada para a confecção do mapa não possui tais informações:

Item	Estimativa	Quantidade	Custo unitário total
1	R$ 74,0000	1300	R$ 96.200,0000
2	R$ 78,3000	5000	R$ 391.500,0000

3	R$ 76,7000	140	R$ 10.738,0000
4	R$ 318,5000	130	R$ 41.405,0000
5	R$ 10,8850	80	R$ 870,8000
6	R$ 205,0100	15	R$ 3.075,1500
7	R$ 318,5000	45	R$ 14.332,5000
8	R$ 5,4333	90	R$ 488,9970
9	R$ 30,7100	30	R$ 921,3000
10	R$ 229,8033	15	R$ 3.447,0495

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Suelen Cardoso Lopes Cruz**, matrícula nº 1217630.

À **DIRPI** em prosseguimento.

SUELEN CARDOSO LOPES CRUZ
Analista Administrativa
Matrícula SIAPE 1217630
Área de Pesquisa de Preços e Compras
ARPEC/DIRPI/COAGE/INTO

Fonte: ANEXO I - Modelo de documento de formalização da pesquisa de preços (Caderno de Logística - Pesquisa de Preços. 03/2024. Versão 1.0. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Cardoso Lopes Cruz**, **Analista Administrativo**, em 11/11/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059126230** e o código CRC **03BC7B22**.

Divisão de Planejamento, Instrução e Formalização de Processos - DIRPI/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br